MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores SAMARA GRACIELLI DE OLIVEIRA MORAIS GURGEL, matrícula nº 22263, GEDEÃO DA SILVA, matrícula nº 6016, RODRIGO SILVA PINTO DE ANDRADE, matrícula nº 21179 e DIOGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO, matrícula nº 16381, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para apresentar proposta de implementação de regime de teletrabalho e acompanhar sua implantação no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º – O regime de teletrabalho será implementado após aprovação do Procurador-Chefe.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho se reportará ao Secretário Estadual desta Procuradoria.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 dias para apresentar a proposta de implementação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 abr. 2015. Caderno Administrativo, p. 11.